

5.4 IMPOSTOS

Os valores foram calculados considerando os impostos incidentes pela legislação vigente até a data da emissão deste instrumento.

5.5 DESLOCAMENTOS

Não estão considerados os custos de deslocamentos e estadia do profissional fora da cidade de São Paulo.

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (ESTIMATIVA)

O cronograma previsto de desembolsos terá como base a forma de medição de cada anexo.

6.1 CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

PERÍODO	A - SISTEMAS INFORMAÇÃO (R\$)	H - PRODUTOS CUSTOMIZADOS POR ORGÃO (R\$)	I - GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS (R\$)	TOTAL (R\$)
MÊS 1	3.270,24	365,00	2.379,00	6.014,24
MÊS 2	3.270,24	365,00	2.379,00	6.014,24
MÊS 3	3.270,24	365,00	2.379,00	6.014,24
MÊS 4	3.270,24	365,00	2.379,00	6.014,24
MÊS 5	3.270,24	365,00	2.379,00	6.014,24
MÊS 6	3.270,24	365,00	2.379,00	6.014,24
MÊS 7	3.270,24	365,00	2.379,00	6.014,24
MÊS 8	3.270,24	365,00	2.379,00	6.014,24
MÊS 9	3.270,24	365,00	2.379,00	6.014,24
MÊS 10	3.270,24	365,00	2.379,00	6.014,24
MÊS 11	3.270,24	365,00	2.379,00	6.014,24
MÊS 12	3.270,24	365,00	2.379,00	6.014,24
TOTAL	39.242,88	4.380,00	28.548,00	72.170,88

7. PAGAMENTO

7.1 FORMA DE MEDIÇÃO

SEQ	ANEXOS	FORMA DE MEDIÇÃO
1	A – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	PACOTE
2	H - PRODUTOS CUSTOMIZADOS POR ORGÃO	MEDIDO
3	I - GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS	PACOTE

7.2 FATURAMENTO

O valor será faturado mensalmente de acordo com a forma de medição de cada anexo.

Para a forma de medição do tipo "MEDIDO", o valor a ser faturado mensalmente será em função da quantidade efetiva de horas ou unidades alocadas no período considerado.

E, no caso da forma de medição do tipo "PACOTE", o valor a ser faturado será o contratado.

7.3 PAGAMENTO

O pagamento deverá ser realizado na forma estabelecida no contrato ao qual se vincula a presente proposta.